

IMPORTANTE

Condições para Realização do Projeto e Aprovação da Prestação de Contas

- Somente na Prestação de contas as despesas constantes no formulário Termo de Compromisso de acordo com a descrição do Projeto Original.
- Em relação às despesas com Hospedagem, refeição, transporte, passagem:(Somente para competições FORA de Apucarana).
- Estas despesas devem estar relacionadas com as competições citadas no campo ``Metas técnicas alcançadas`` do relatório técnico da prestação de contas.
- Despesas com transporte (vale-transporte, combustíveis, táxi, uber e etc.) **Não serão aprovadas.**
- O Conselho Municipal de Esportes entende-se que Despesas com hospedagem (HOTEL) só será aceita mediante apresentação da nota fiscal condizente ao apresentado na Descrição das despesas previstas do projeto com a data de entrada e saída, a quantidade de diárias, o valor de cada diária e o total da despesa.
- **Fica vedada (PROIBIDO)** a apresentação de Nota Fiscal de empresa não condizente com o solicitado na descrição de Despesas.
- Nos casos da apresentação de despesas que não constarem no Termo de Compromisso, mas que foram autorizadas pelo Conselho Municipal de Esporte, em caráter de exceção, pois constavam do projeto original, só poderão ser realizadas com data posterior à autorização do Conselho.
- **Fica vedada (PROIBIDO)** a utilização de recursos do Conselho Municipal de Esportes para despesas em Supermercados.
- **Fica vedada (PROIBIDO)** a utilização de recursos do Conselho Municipal de Esportes para compras em Marketplace (Airbnb, Clickbus, Mercado Livre, etc.)
- O Conselho Municipal de Esportes entende-se que Despesas com Alimentação/Refeição, exemplo, (**café da manhã, almoço e janta**) só será aceita mediante apresentação da Nota Fiscal do (Restaurante/lanchonete) condizente com a quantidade apresentada na Descrição das despesas previstas no projeto.
- O beneficiário deverá **apresentar a prestação de contas**, após a execução das ações previstas em seu projeto **tendo prazo máximo de 15 dias** corridos a contar da data da realização do projeto.
- Na hipótese de não aprovação da prestação de contas e seus prazos esgotados, os processos serão remetidos à Procuradoria Fiscal do Município, para a cobrança, ficando o beneficiário sujeito à devolução do valor recebido, acrescido de multa pecuniária de 30%, sobre o valor devidamente corrigido, não o eximindo das demais sanções previstas conforme artigo ART.87 do regimento interno, e caso Procuradoria Fiscal do Município identifique a necessidade, o mesmo deverá tomar todas as medidas cabíveis na esfera da Lei.

OBS: Todos os projetos protocolados serão analisados pela Comissão do Conselho Municipal de Esportes de Apucarana de acordo com a lei nº003/2018 , Decreto nº106/2019 e Resolução nº03/2019